



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Aditivo - SEAD**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CONSENSO CONSULTORIA DE ENGENHARIA, SERVIÇOS E OBRAS LTDA EPP, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSENSO CONSULTORIA DE ENGENHARIA, SERVIÇOS E OBRAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.302.356/0001-42, com sede na Rua Dona Mariquinha, nº 288, 2º andar, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, CEP: 74.650-130, representada pelo espólio de **LÁZARO FERREIRA DE CASTRO**, brasileiro, falecido, engenheiro civil, residente e domiciliado à Avenida T3, nº 2173, Setor Bueno, Goiânia-GO, neste ato representado pela inventariante **LETÍCIA MARQUES DE CASTRO ANDRADE**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Maria Inês, nº 65, Condomínio Portal dos Jacarandás, apartamento 1302, Setor Negrão de Lima, Goiânia-GO, Cédula de Identidade nº 3743797 DGPC/GO, e CPF/MF nº 857.495.751-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **202100005019808**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 073/2021**, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração de projetos (serviços comuns de engenharia), visando a expansão da Escola de Governo do Estado de Goiás, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual nº 7.425/2011, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Estadual nº 20.489/2019 (no que couber) decorrente do Pregão Eletrônico nº 036/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 073/2021 nos seguintes pontos:

**a)** alteração de erro material na quantidade de m<sup>2</sup> do item 13 – Projeto de Paisagismo, que passa de 810 m<sup>2</sup> para 9.317 m<sup>2</sup>; **b)** acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor total da contratação; **c)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face a despesa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Especificação do Objeto, passando a vigorar com a seguinte redação:

VALORES CONTRATADOS					VALOR ADITIVO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD (m²)	VALOR UNITÁRIO	TOTAL (R\$)	QTD (m²)	TOTAL (R\$)
1	PROJETO ARQUITETÔNICO	810	R\$ 31,00	R\$ 25.110,00	202,50	R\$ 6.277,50
2	PROJETO FUNDAÇÃO E ESTRUTURAL	810	R\$ 14,39	R\$ 11.655,90	202,50	R\$ 2.913,98
3	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA	810	R\$ 12,76	R\$ 10.335,60	202,50	R\$ 2.583,90
4	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	810	R\$ 10,06	R\$ 8.148,60	202,50	R\$ 2.037,15
5	PROJETO ELÉTRICO	810	R\$ 11,76	R\$ 9.525,60	202,50	R\$ 2.381,40
6	PROJETO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ, DADOS E SONORIZAÇÃO)	810	R\$ 5,78	R\$ 4.681,80	202,50	R\$ 1.170,45
7	PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	810	R\$ 4,38	R\$ 3.547,80	202,50	R\$ 886,95
8	PROJETO DE ALARME E CFTV	810	R\$ 4,49	R\$ 3.636,90	202,50	R\$ 909,23
9	PROJETO DE SPDA (PARARRAIO)	810	R\$ 3,52	R\$ 2.851,20	202,50	R\$ 712,80
10	PROJETO DE SINALIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO)	810	R\$ 3,62	R\$ 2.932,20	202,50	R\$ 733,05
11	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	810	R\$ 5,66	R\$ 4.584,60	202,50	R\$ 1.146,15
12	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (PLANILHA DE QUANTITATIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COTAÇÕES DE PREÇOS)	810	R\$ 6,42	R\$ 5.200,20	202,50	R\$ 1.300,05
13	PROJETO DE PAISAGISMO	9317	R\$ 2,98	R\$ 27.764,66	2325,00	R\$ 6.928,50
<b>VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS</b>				<b>R\$ 119.975,06</b>	<b>R\$ 29.981,10</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterado o item 3.1. da Cláusula Terceira – Valor e Forma de Pagamento, passando a vigorar com a seguinte redação:

**3.1.** O valor estimado do presente Contrato passa de R\$ 119.975,06 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos) para **R\$ 149.956,16 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).**

(...)

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica alterada a Cláusula Décima Terceira passando a vigorar com a seguinte redação

**13.1** – As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, cujo valor total é de **R\$29.981,10 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e dez centavos)** correrão a conta da Dotação Orçamentária nº 2022.18.01.04.122.4200.4243.04, fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00015, emitida em 20/09/2022, pela Secretaria de Estado da Administração.

**CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 073/2021**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e o Anexo I do contrato original, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)  
**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
 Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)  
**LETÍCIA MARQUES DE CASTRO ANDRADE**  
 Consenso Consultoria de Engenharia Serviços e Obras LTDA. EPP

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_

GOIANIA, 21 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Marques de Castro Andrade, Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 18:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 22/09/2022, às 13:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000033890176** e o código CRC **22D6E070**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005019808



SEI 000033890176